



AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2599/2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,

CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;

CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;

CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município;

CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do fornecedor e do preço;

CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;

CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 75, inciso II;

RESOLVO:

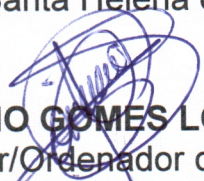
- a) autorizar a contratação direta por dispensa de licitação da empresa **ATAÍDES BORGES DA SILVA JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº 15.641.017/0001-03, para prestar os serviços de LOCAÇÃO DE 10 (dez) Veículos, tipo CARROS DE SOM AUTOMOTIVOS, de 80 a 400 mil RMS, para prestar de serviços no Carnaval/2025, num total de 04 dias (28.02 a 03.03.2025), no mínimo 08h de som por dia de cada veículo, conforme as especificações descritas no Termo de Referência anexado a estes autos, e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;
- b) autorizar a realização da despesa no valor global de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), e a emissão da respectiva nota de empenho;
- c) encaminhar os presentes autos à Agente de Contratação, para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA
**SANTA HELENA
DE GOIÁS**
CIDADE PRÓSPERA, POVO FELIZ!

- d) encaminhar ao Departamento de Contratos para a elaboração do contrato respectivo e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás., 26 de Fevereiro de 2025.


HÉLIO GOMES LOURENÇO
Gestor/Ordenador de Despesas
Decreto nº 066/2025

